



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 25/2025

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em sete de julho de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das matérias a seguir: Projeto de Lei n.º 14/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Período de 2026 a 2029, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 27/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Institui o Programa Municipal “Pé na Estrada” de concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior residente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências; e, Projeto de Lei n.º 28/2025, do Executivo Municipal que autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 7 de julho de 2025.

Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

Relator: Vereador Jose Danilo Locks.

Membro: Vereador José Ivonei Boger.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 28/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA**

Objeto: Projeto de Lei n.º 28/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 23/06/2025 - Enviado a Comissão: 30/06/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 7 de julho de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências”.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinário, contendo 4 artigos, com o objetivo de obter autorização legislativa para que o Executivo faça alterações nos instrumentos orçamentários para o Exercício vigente (2025). Nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2704	3949	135.449,55
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2705	949	1.858.912,41
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2706	501	572.016,28
TOTAL			2.566.378,24

Os recursos para cobertura da presente solicitação de abertura de Créditos Orçamentários são provenientes das fontes conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. CEDCA Incentivo Creches – Exerc. Anterior	3949	135.449,55
TOTAL		135.449,55

II – Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
127 242999010000	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	949	1.858.912,41
91 222101010000	Alienação de Bens Imóveis	501	572.016,28
TOTAL			2.430.928,69

×
II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação. A matéria é de competência do Executivo Municipal. A suplementação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


CNPJ 01.040.648/0001-54

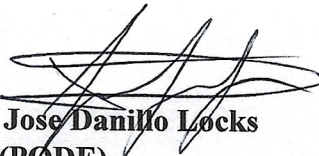
proveniente do Superávit Financeiro e do provável excesso de arrecadação será destinada à construção de uma creche municipal. (Valor da abertura de crédito: R\$ 2.566.378,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).


III-Voto


Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


Jose Danilo Locks
(PODE)
Relator - CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 07/02/2025

DIRETOR